



EDITAL nº 010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a quem possa interessar, e considerando as inscrições realizadas pelos candidatos e publicadas pelo Edital nº 009/2017, de 26 de maio de 2017 e considerando, ainda, os recursos interpostos e respondidos pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO:

As respostas às interposições dos recursos dos candidatos de conformidade com o disposto no item 3 do Edital nº 009/2017, de 26/05/2017, quando do deferimento das inscrições para o Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme segue:

Interessado: Kamille Machado dos Santos

Recurso: “Solicito deferimento da minha inscrição para vaga destinada a afrodescendentes, o motivo do requerimento é devido no ato da minha inscrição não a tinha a opção para concorrer como afrodescendente ao realizar inscrição como mostra o comprovante de ficha de inscrição anexa ao e-mail, onde constava somente vaga para deficientes e faltando a opção para afrodescendentes”.

Resposta: A Câmara Municipal de Guarapuava não dispõe de legislação específica para reserva de vagas a afrodescendentes. A petição foi deferida.

Interessado: Renan Rigoni

Recurso: “O recurso se justifica diante da impossibilidade de ter sido gerado boleto para pagamento da inscrição dentro do prazo fixado em edital. Mesmo dentro do período para inscrições, ao clicar no link destinado à geração de boleto o usuário é direcionado para uma página inexistente, impossibilitando qualquer pagamento. Assim sendo, deve-se possibilitar aqueles que efetuaram a inscrição tenham a oportunidade de efetuar o pagamento desta e participar do certame, atendendo ao princípio da isonomia, o qual deve estar presente em todo e qualquer concurso público. Portanto, pleiteia-se que se proceda à correção do erro que impossibilitou a geração de boletos, dando oportunidade para que os interessados possam pagar suas inscrições, para só então publicar novo edital de deferimento das inscrições”.

Resposta: O sistema de inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Guarapuava funcionou perfeitamente durante todo o período de inscrições. Os casos de problemas ocorridos foram na máquina do candidato, a qual, por falta de atualização do navegador ou bloqueio de popups, não permitia gerar boleto. Os casos informados a Unioeste tiveram orientação do Núcleo de Tecnologia da Informação e foram resolvidos. O caso em questão não chegou até o setor supracitado e por isso não pode ser analisado ou auxiliado durante o prazo de inscrições previstos no edital. Portanto, fica indeferida a petição do candidato.

Publique-se e cumpra-se.

Guarapuava, 31 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava

VANDERLEI MACHADO DE LIMA

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público